



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a realização de estudos para instituir o “Cartão Múncipe de São Caetano do Sul”, para fins de identificação e atendimento preferencial nos serviços de saúde municipais.**

A presente propositura tem como objetivo instituir o “Cartão Múncipe de São Caetano do Sul”, instrumento que visa organizar, planejar e priorizar o atendimento aos residentes do município nos serviços de saúde da rede pública municipal.

São Caetano do Sul é reconhecida por seus elevados índices de qualidade na prestação de serviços públicos, em especial na área da saúde. No entanto, a elevada procura por atendimento, muitas vezes por parte de pessoas não residentes, acaba por onerar o sistema municipal, que é custeado majoritariamente com recursos próprios do município.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dessa forma, é justo e necessário estabelecer critérios que priorizem os munícipes, especialmente nos atendimentos considerados de menor gravidade, consultas eletivas, exames e cirurgias de média complexidade, sem, contudo, violar os princípios constitucionais de universalidade e integralidade do SUS. A proposta não impede o atendimento de não residentes, sobretudo em situações de urgência e emergência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

O “Cartão Múncipe de São Caetano do Sul” será uma ferramenta eficaz para a identificação de residentes, permitindo maior controle, transparência e eficiência no uso dos serviços e programas de saúde financiados exclusivamente pelo município. Com isso, será possível reduzir o tempo de espera para quem realmente reside na cidade, garantindo a aplicação justa dos recursos e a melhor alocação de pessoal, estrutura e insumos.

Importante destacar que a implementação do Cartão não acarretará impacto financeiro relevante, uma vez que se utilizará a base de dados já existente no sistema municipal de saúde, integrando informações e otimizando a gestão.

Assim, este projeto de lei visa valorizar o cidadão sulsancaetanense, oferecendo-lhe um sistema de saúde mais justo, ágil e eficaz, e garantindo que os investimentos públicos atendam prioritariamente à população que contribui diretamente para o desenvolvimento da cidade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante do exposto, solicitamos o atendimento desta indicação, como um importante passo rumo à valorização da cidadania e ao aperfeiçoamento da gestão da saúde pública municipal.

Plenário dos Autonomistas, 14 de maio de 2025.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR

BRUNA CHAMAS BIONDI

CAIO MARTINS SALGADO

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

CÍCERO ALVES MOREIRA

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA

EDISON ROBERTO PARRA

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO

GILBERTO COSTA MARQUES

IGOR DOS SANTOS CAVELAGNA

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

LUIS ALBERTO G. V. DE GALARRAGA

MARCEL FRANCO MUNHOZ

MARCOS SERGIO G. FONTES

MATHEUS LOTHALLER GIANELLO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ROBERTO LUIZ VIDOSKI

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE

WELBE CAVALCANTE MACEDO